

# O ESPOZENDENSE

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Este n.º foi visado pela ce asu

Director, adm e propriet.—José da Silva Vieira.—Editor—José da Silva Vieira Junior. Comp. e impressão.—Typ. Espozendense—Espozende

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

Noticias literarias mediante dois exemplares. Não se restituem originaes não publicados.

\* \* DECANO DOS JORNAIS DO DISTRITO DE BRAGA \* \*

## P.<sup>e</sup> Manuel Martins de Sá Pereira

O Governo da Nação nomeou o nosso prezado conterraneo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Padre Manoel Martins de Sá Pereira presidente da Camara Municipal deste Concelho, cargo de que foi empossado em 31 do mês findo, pelo illustre chefe do districto.

Não nos surpreendeu o acto do Governo porque o esperavamos; mas encheu-nos de satisfação e de ardente fé e confiança, porque mais uma vez tivemos occasião de verificar que o resurgimento de Portugal abraça tambem o campo dos sentimentos e a esfera da Justiça.

Dos nossos governantes, á frente dos quais, como chefe e como trabalhador primeiro, se encontra um homem cujo nome eleva uma epoca e concretiza uma ideia,—Dr. Oliveira Salazar—nem outra cousa era de prever, visto que o interesse dos administrados e a gigantesta obra emprehendida pela Revolução Nacional, quer e exige que á frente dos concelhos estejam homens que tenham qualidades para agir nessa reconstrução a que se chama, e muito bem, um Portugal Maior.

A recondução de Sua Excelencia no cargo de Presidente do nosso Municipio, porque satizfez o desejo e o querer unico e unanime do povo deste concelho, foi acolhida com o melhor dos entusiasmos. E' que, se por um lado demonstra, com clareza, com certeza e com verdade—verdade que ninguem conseguirá destruir, por que a verdade se não destroi, pois vive e viverá sempre acima de tudo—que o Governo da Nação mais uma vez reconheceu,—mais uma vez entre tantas—no Ex.<sup>mo</sup> Snr. Padre Sá Pereira o colaborador necessario, indispensavel e insubstituivel para a obra emprehendida, por outro lado vem assegurar a nós administrados, a nós



Espozendenses a transformação em realidade das muitas aspirações em que há longos anos sonhamos.

Sua Ex.<sup>a</sup>, bem o sabemos, todos o sabem, sofre o amargor de muitos desgostos e o sacrificio de muitos trabalhos na actividade Municipal; mas, ao lado do interesse e das necessidades do nosso povo, tudo esquece, absolutamente tudo, para servir e bem a alta missão que lhe está confiada.

Sempre assim o tem feito, —sempre assim o fará.

E se Espozende, mais tarde, organizar a galeria dos homens que a transformaram dum burgo acanhado e tutelado na linda Vila que hoje é; se Espozende organizar a galeria, diziamos nós, dos homens que por ela tem trabalhado com o melhor dos seus esforços a a maior das dedicações, néla ha-de figurar,—por que é um acto de Justiça e gratidão que figure—em plano superior, em destacante lugar de honra, o nome do Padre Sá Pereira.

A grande acção de inteligente esforço, inflexivel aprumo e inegavel verdade, dispendida pelo illustre presidente da Camara, fa-lo sobresair extraordinariamente dentre todos aqueles que, como ele, trabalham pela vida Municipal.

A sua obra, fase construtiva porque o concelho vem passando que a ele se deve unica e exclusivamente, e que nós consideramos verdadeiramente gigantesca, é por Sua Ex.<sup>a</sup> julgada pequena, por que muito mais ambiciona e quer para a sua e nossa querida terra.

Vivemos num período de grandes realizações, em que a administração se propõe, como fim principal, promover as necessarias condições de vida aos administrados. Já não é simplesmente o serviço publico o fulcro de toda a actividade administrativa, por quanto a ele se junta e liga o interesse dos governados.

«Enquanto houver em Portugal um lar sem pão, a Revolução continua»...

E esta orientação, sabia e altruista, encontrou no presiden-

te do nosso Municipio um dos seus melhores intepretes.

Toda a sua actividade Municipal tem sido uma afirmação irrefutavel de que, a par do desenvolvimento e progresso do concelho, Sua Ex.<sup>a</sup> colocou se npre o interesse dos seus administrados.

O problema economico-financeiro, tem-lhe merecido o mais profundo estudo e a mais lata ponderação.

Principiou por, obter o equilibrio orçamental para atingir hoje o encerramento do presente periodo financeiro com superavit,—hoje que as realizações no concelho ultrapassaram todas as espectativas.

E para o conseguir não recorreu a tributações exageradas. Pelo contrario, limitou-se a cobrar receitas já existentes, algumas das quais reduziu por vontade propria e outras por virtude de medidas legislativas.

Mas soube administrar; soube comprimir despesas dentro dum bem delineado critério de economia; soube obter avultados subsidios do Estado para diversos melhoramentos—em cujas obras a Camara tem participado tambem com centos de contos—; soube fomentar as actividades concelhias e conseguir pôr em colaboração com o Municipio a iniciativa particular para realização de inumeras obras que, sem o seu esforço e sem o seu encorajamento, nunca se teriam efectuado—facto este que é digno de reparo especial, sabido, como é, que em Portugal, infelizmente, se entende que o Estado, por si só, tudo ha-de fazer.

Tudo isto Sua Ex.<sup>a</sup>, tem realizado, lutando contra imensas dificuldades e obstaculos, para tornar este concelho grande e bello e... para que não falte o pão no lar dos desprotegidos, dos que o tem de ganhar dia a dia, pelo seu trabalho.

A exemplar administração do digno presidente do Municipio



e nosso querido amigo que o Governo nomeou para continuar á frente dos destinos do nosso concelho, é clara e irrefutavel. Espozende progride.

Todos nós o reconhecemos; e porque todo nós o reconhecemos, em nosso coração, no coração de todos, vive e perdurará o sentimento de gratidão por S. Ex.<sup>a</sup> que tanto se tem esforçado pelo engrandecimento d'esta terra.

Apresentando-lhe, em nome do povo de Espozende, os nossos cumprimentos pela escolha merecida que dele fez o Governo para continuar na presidencia da Camara no corrente sexenio, felicitamos ao mesmo tempo todo o Concelho por continuar a ter como gestor da vida Municipal o Ex.<sup>mo</sup> Snr. Padre Sá Pereira, a cujas qualidades prestamos a nossa homenagem.

#### A ARVORE DO NATAL

## Saudades

Mamã, mamã, dizia a Néné, trazendo na mão um pinheiro que lhe entregou o filho da caseira.

Nunca tivemos nenhum assim!

—Que lindo! Tão viçoso, redondo, cheinho de rama!...

O Fernandito que andava a brincar no quintal, correu ao ouvir aquelas manifestações de regosijo, e veio juntar a sua admiração, ás sucessivas exclamações da irmã.

—Que lindo! Que lindo!

—Como o Americo vai ficar contente... E ambos batiam palmas de alegria.

—Ouve, dizia o pequenito, juntamos os nossos brinquedos e vamos fazer a arvore, sim?

Rindo e pulando, entregaram-se jubilosos á encantadora tarefa, ante-gosando o delicioso momento da chegada do irmão, que prometera vir passar o Natal entre os afagos da familia.

A mãe, olhava enternecida. Tinha na mente a recordação da ultima arvore, que brilhara na derradeira ceia de Natal do filho querido.

Fora ele, que, com o entusiasmo proprio da sua alma infantil e descuidada, ajudára a collocar—os brinquedos metálicos, cintilantes de luz, as velas ás riscas pintadas a cores vivas e no sopé da arvore, o tradicional **Pai Natal** de longas barbas brancas, friorento, salpicado de geada, tunica vermelha, encapotado de lá...  
A triste senhora perdia-se

em cogitações, revolvendo na lembrança os mais infimos pormenores daquela dor, que lhe minava a existencia.

Poucos meses depois desse natal feliz... numa tarde nostalgica como o crepusculo... o Destino caprichoso e implacavel, arrebatou o filho mais velho ao carinho da mãe desolada... Interesses de futuro tornavam imperiosa a viagem... e um transatlantico, conduziu-o ao Brazil...

Passaram tres anos. A arvore nunca mais se admirou... Os brinquedos jaziam guardados nas caixas... A ceia... era sempre orvalhada de lagrimas...

Iam renovar a festa doutro-ra. Esperavam o regresso do ausente amado, que prometera vir ocupar na mesa o seu lugar, jamais substituido e partilhar do terno conforto da familia para esquecer amarguras passadas.

Os irmãos, exultavam de prazer.

—Mamã, como ficam bem os bonecos de celoloide e os passaros prateados ao lado da casa doirada de sol?! Dizia a pequena.

—Que engraçado o presépio dentro da capelinha... e tam bonito o menino Jesus!

Dizia o pequenito.

A mãe internectida com a alegria das creanças, contemplava os brinquedos que tanto lhe falavam á alma por serem intimos do Americo.

Como ele desejaria reviver o pasado!...

Lá estava a estrela fulgurante, os balões irisados, os reis magos com vestes de brocado, os pastores de palhoça, os cordeirinhos lusidios e a neve em flocos, pingando das agulhas do pinheiro...

Mas, a mãe, ao avistal-a já não proferiu a expansiva frase de outro tempo: Olha a neve a cair... como soluça o vento...

—palavras extraídas duns versos de Junqueiro,—que tanto faziam rir os tres petizes.

Estava vencida por uma intensa melancolia que lhe segredava, que não soara ainda a hora da felicidade...

A arvore estava inponente, maravilhosa, no ambiente morno da sala de jantar... Na mesa... havia um lugar vasio...

A ceia... voltou a ser orvalhada de lagrimas...

Longe... desalentado e só, o Americo, continuou nas longinquas paragens de Santa Cruz... Não pôde vir assistir á consoada... nem receber a caricia dum beijo materno...

Triste! muito triste!..

Natal! Natal! E' um poema sacrossanto de ternura, que enleva a alma em enebriante misticismo, e transforma o coração num sacrario de melancolicas recordações, sobresaindo o agudo pungir da saudade!...

MOACYR.

## Forjães, 3 de janeiro

Acaba de chegar ao nosso conhecimento que a digna C. A. da Junta desta freguesia, da ilustrada presidência do nosso particular amigo Snr. Mário de Miranda Vilaverde, cuja missão terminou no passado dia 31 de Dezembro, se reuniu naquele dia para apresentação e aprovação das respectivas contas, tendo deliberado ao encerrar os seus trabalhos consignar na acta da referida sessão, o seguinte, que transcrevemos, devido á amabilidade de um amigo.

«Esta Comissão Administrativa que hoje finda, o seu mandato, iniciado em 25 de Junho de 1936, resolveu deixar exarado na acta desta sua ultima sessão o seu protesto de incondicional apoio aos principios basilares que orientam a organica do Estado Novo, sob a direcção segura e desassomburada do Senhor Doutor Oliveira Salazar, o grande timoneiro do resurgimento Nacional. Graças a esse ressurgimento, que não podia deixar de abranger o campo económico pôde esta Junta no curto periodo da sua gerência dar execução ao calcetamento e alargamento do caminho vicinal que atravessa o logar da Santa até á Pedreira, Boucinho e Aldeia, numa superficie aproximada de 2400<sup>m</sup>. Custou esta obra 9.437<sup>000</sup>, dando o Estado 8.162<sup>300</sup>, sendo o restante 1.275<sup>000</sup> dado pela Câmara Municipal. Beneficiou assim esta fréguesia de Forjães desse resurgimento económico (que tantos melhoramentos tem realizado em todo o país e a tantos milhares de braços vem dando trabalho) ficando com uma obra que é para si capital e empregando, durante os meses da sua execução muitos braços parados.

Foi-nos ainda concedido em 1936 o subsidio de 10.163<sup>225</sup> para reparação nas estradas de Forjães—Fragoso e Forjães—Antas.

Presentemente mais um beneficio acaba de receber esta Junta para os filhos pobres desta terra. acaba o Governo Nacional de conceder a verba aproximada de 900<sup>000</sup> aos pobres indigentes, conforme os «Cadas-

tros» que, em tempo próprio, esta Junta remeteu ás repartições competentes.

Justissimo é pois que aqui deixemos exarado o nosso protesto de reconhecimento e apoio ao illustre Governo Nacional.

Do mesmo modo sentimos dever nosso deixar aqui público testemunho de gratidão ao illustre Padre Manuel Martins de Sá Pereira, dignissimo Presidente da Camara Municipal, devotado filho de Espozende, que tem doado o nosso concelho duma rêde larguissima de melhoramentos (para os quais o Estado contribuiu já com bastantes centenas de contos) que alem de constituirem para os povos das diferentes localidades melhoramentos de realidade, tem dado trabalho a muitas centenas de operários que feridos pelo flagello universal do desemprego ali tem tido quasi diáriamente a garantia do seu sustento e da sua familia,

No curto periodo do seu mandato fica esta Comissão Administrativa devedora á acção inteligente e proveitosa do Ex.<sup>mo</sup> Snr. P.<sup>e</sup> Manuel Martins de Sá Pereira da reparação da estrada de Pinheiro, que importou em 500<sup>000</sup>; do subsidio de 1.275<sup>000</sup> para o caminho da Santa e pôde lançar no seu orçamento para 1938 as verbas de 1.500<sup>000</sup> para reparação de fontes; de 441<sup>000</sup> e 1.764<sup>000</sup> para reforço ao subsidio do Estado para reparação das estradas de Forjães—Antas e Forjães—Fragoso—verbas estas que nos foram prometidas pelo Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Câmara.

A sua obra, que é única no concelho de Espozende, á sua acção benfazeja e á integridade do seu caracter presta esta Junta as suas suas homenagens.

—A' extinta C. A. da Junta de Freguesia aqui deixamos tambem as nossas sinceras saudações pela obra realizada, desejando que a nova Junta continue na ardua missão do engrandecimento desta nossa terra. C.

#### Barra Reis

Este nosso presado colaborador e particular amigo, acaba de obter uma elevada classificação nos concursos para aspirante da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Ao novo funcionario fiscal envia o «Espozendense», um abraço de parabens.

Almanaque de Santo Antonio  
para 1938

Preço 5\$00



*Regulamento para o pacto de auxilio ou socorro nos prejuizos a haver nos gados desta freguesia de Marinhãs;*

### ( Continuação )

Art. 15.—A direcção funcionará desde que estejam presentes 3 dos seus membros, assumindo a presidência o mais velho desde que não esteja presente o presidente ou vice-presidente. As suas deliberações serão consideradas aprovadas por unanimidade ou maioria de votos, e, em caso de empate, não são consideradas aprovadas.

Art. 16.º—A direcção, em caso de empate nas suas deliberações ou quando se lhe oferecer qualquer dúvida, consultará o presidente da Assembleia Geral.

Art. 17.º—Sempre que haja necessidade de aos associados fazer qualquer aviso, a Direcção solicitará do seu Páraco esse favor.

Art. 18.º—Só poderão ser eleitos para ocupar os Corpos Gerentes:

1.º—Os associados das duas primeiras categorias no uso dos seus direitos;

2.º—Os que saibam ler e escrever e pertencem ao sexo masculino;

3.º—Os que gosem na sua terra de boa reputação e seriedade nos seus negócios;

4.º—Não poderão fazer parte da direcção dois ou mais associados do mesmo lugar.

Art. 19.º—A Direcção responderá solidariamente pelas contas de receita que não condisserem com a despesa.

Art. 20.º—A Comissão de inquerito será composta de Presidente, de Secretário relator e de um suplente.

Art. 21.º—A Comissão de inquerito compete:

1.º—Proceder a todas as averiguações que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral ou pela Direcção, devendo apresentar o seu relatório no prazo de 5 dias;

2.º—Se a diligência a efectuar fôr fóra da séde da freguesia, o prazo para apresentar o relatório será de 10 dias;

3.º—Quando se der o facto de que trata o n.º precedente a Comissão de inquerito será indemnizada pelo fundo disponível das despesas de transporte e estalagem, não devendo esta exceder a 10\$00 diários;

4.º—Examinar, em qualquer altura, as contas e fundos desta Associação, informando o Presidente da Assembleia Geral da forma como encontrou os serviços examinados.

O presidente da Comissão de inquerito será sempre do lugar que não tiver representante na Direcção afim de tomar conta dos assuntos desse lugar.

Art. 22.º—Haverá em cada lugar um recebedor e um substituto.

Art. 23.º—Aos recebedores compete:

1.º—Receber em sua casa todas as quantias que os associados do seu lugar, tiverem a pagar, para o que receberá do tesoureiro os elementos de cobrança.

2.º—Intregar ao tesoureiro, findo o prazo da cobrança, as quantias recebidas e a nota dos associados que não efectuaram o pagamento.

### CAPITULO V

#### Das Eleições

Art. 24.º—A eleição dos Corpos Gerentes será feita no 1.º domingo de Dezembro.

Art. 25.º—A eleição para os diferentes cargos da Associação será feita por escrutínio secreto e em lista completa, votando pela ordem da inscrição no respectivo livro da Associação os associados presentes.

Art. 26.º—Terminada a 1.ª chamada haverá meia hora de espera, finda a qual será encerrada a votação e feito o apuramento.

Art. 27.º—A lista será em papel branco, medindo 30 x 20, conterá os nomes para os diferentes cargos e respectivos suplentes.

Art. 28.º—Para se considerar válida a eleição de qualquer associado para o cargo

da Associação, é necessário que obtenha a maioria de votos, sendo em caso de empate considerado eleito o mais velho em idade.

Art. 29.º—A eleição para os diferentes cargos da Associação poderá ser feita por aclamação quando a Assembleia Geral assim o deliberar.

### CAPITULO VI

#### Da avaliação e cobrança

Art. 30.º—Para efeitos de avaliação e cobrança, a freguesia será dividida em seis lugares, assim agrupados: Rio-de-Moinhos, Monte e Abilheira, Cepães e Igreja, Pinhote, Outeiro e Rio, e Goios.

Art. 31.º—A Comissão de avaliadores será constituída por 18 associados, 3 por cada um dos seis lugares, escolhidos pela direcção (Art. 14 n.º 6) com excepção dos avaliadores do lugar do interessado que serão escolhidos conforme o art.º 6.º, n.º 6.

Art. 32.º—A Comissão dos avaliadores reunirá sob a presidência da direcção ou de algum dos seus membros, para isso delegado, no lugar e à hora marcada pela Direcção, sendo necessário estar presentes 12 dos avaliadores.

Art. 33.º—Uma vez reunida a Comissão de avaliadores perante a rez a avaliar, tomará as notas precisas para elaborar o seu cálculo e depois, em lugar particular, onde apenas deverão achar-se os avaliadores, será tomada a resolução por maioria de votos. Quando a Comissão entender que o voto de cada um seja dado por escrito e sem nome assim o fará.

§ único—Quando qualquer avaliador não souber escrever, chamará particularmente o membro da direcção que presida, e pedir-lhe-á para escrever o seu bilhete sob sigilo.

Art. 34.º—A Direcção terá o voto de desempate.

### CAPITULO VII

#### Capital e fundos

Art. 35.º—Para obviar ás ocorrências desta Sociedade, haverá dois fundos:

1.º—Fundo disponível—o que se destina a fazer face a todas as despesas de administração e pagamentos dos subsídios estabelecidos nestes Estatutos;

2.º—Fundo de reserva—para ocorrer a quaisquer encargos eventuais, devidamente justificados.

Art. 36.º—Os fundos serão assim constituídos:

1.º—Fundo disponível:

a) pela joia;

b) pelas quantias recebidas por efeito de rateio;

c) pela quota a fixar semestralmente pela direcção para pagamento ao veterinário ou curador e remedios de farmacia.

d) pela venda para consumo das partes aproveitáveis da rez mandada abater.

2.º—Fundo de reserva:

a) pelo produto das multas applicadas;

b) pelo rendimento do fundo disponível;

c) pelo oferecimento feito pelos sócios beneméritos;

### CAPITULO VIII

#### Penalidades

Art. 37.º—Incorrem nas seguintes penalidades:

1.º—O associado que não der cumprimento ao n.º 2 art. 5.º, não terá direito ao subsídio;

2.º—O associado que não cumprir os n.ºs 4 e 5 do art. 5.º, será expulso da sociedade; salvo o caso da reeleição contra vontade. Esta expulsão poderá ser substituída pela multa de 25\$00 no caso da primeira parte do n.º 5 do art. 5.º pela de 5\$00 no caso da segunda parte do mesmo numero e artigo.

3.º—O associado que não der cumprimento ao n.º 6 do Art. 5.º, será eliminado. Esta eliminação poderá ser substituída pela multa de 5\$00.

4.º—O associado que não der cumprimento aos n.ºs 7 e 10 do artigo 5.º, pagará a multa de 5\$00;

5.º—O associado que não der cumprimento aos n.ºs 8 e 9 do art. 5.º, receberá apenas 50% do subsídio que competir;

6.º—O associado que não pagar a quota a que se refere o n.º 11, do artigo 5.º será eliminado.

7.º—O associado que comprar gado doente ou aleijado, será expulso e enviado aos tribunais, se fôr possível, e merecerá o desprezo de todos os outros associados;

8.º—O associado que não pagar no prazo de 10 dias a multa imposta no n.º 4 deste ar., será expulso.

9.º—O associado expulso ou eliminado, não tem direito a receber qualquer quantia paga;

10.º—O associado que não der cumprimento ao n.º 20 do art. 14.º, terá de apresentar, no prazo de 8 dias, um atestado do veterinário como o seu gado se encontra em boas condições sanitárias. A falta deste atestado implica resoluções da Direcção, que poderá aplicar multas até 10\$00.

### CAPITULO IX

#### Disposições Gerais

Art. 38.º—A Direcção deverá escolher para avaliadores, entre os membros da Associação, cada um por sua vez, os mais conhecedores da matéria e de sã consciência.

§ único—Quando qualquer associado escolhido para avaliador, por motivo de doença ou morte de pessoa de família, não puder tomar parte, justificar-se-á perante a Direcção.

Art. 39.º—Não voltarão a fazer parte desta Sociedade, os que fôrem expulsos.

Art. 40.º—Os associados, que fôrem eliminados, poderão voltar a esta Sociedade, desde que paguem a joia em triplicado e as quotas em débito até à altura de ser eliminado.

Art. 41.º—Os associados que, voluntariamente, deixarem esta Sociedade, se um dia a ela quizerem voltar, terão que fazer a sua entrada como sócios ordinários.

Art. 42.º—O associado que, por motivo de venda, diminuir o número de rezes inscritas, só passados 6 meses é que tem direito a inscrevê-las, novamente, sem pagamento de joia.

Art. 43.º—O associado que substituir as suas rezes é obrigado a comunicá-lo á Direcção no prazo de 5 dias e, se assim o não fizer, será a gado comprado considerado como não inscrito, devendo regular-se a nova inscrição pelo art. 40.º.

Art. 44.º—O fundo de reserva só poderá ser utilizado pela Direcção, depois de autorizado pela Assembleia Geral.

Art. 45.º—O fundo disponível nunca ultrapassará 200\$00; o excedente, depois de pagos todos os encargos, será transferido para o fundo de reserva;

Art. 46.º—O cargo de recebedor do lugar será compatível com outro qualquer cargo da Associação.

Art. 47.º—Os corpos gerentes podem ser reeleitos.

Art. 48.º—Os donos dos animais doentes, mesmo depois da avaliação ficam obrigados a todos os domingos comunicar o estado de saúde do animal á Direcção.

Art. 49.º—Quando o gado fôr seguro pelo proprietário, este deve declarar o nome do criador, tendo o cuidado de verificar se o dito criador tem o restante seu gado no seguro, pois, caso contrário, a rez do proprietário será tida como não inscrita.

Art. 50.º—Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

#### Disposições transitórias

Art. 51.º—No prazo de 20 dias haverá a eleição dos Corpos Gerentes, segundo este Estatuto.



**Livro unico para o ensino primario**

Já foram recebidas na Direcção Geral de Ensino Primário numerosos textos do livro unico para o ensino primário elemental, estabelecido pelo decreto n.º 27.881.

O praso para a entrega de textos terminou no dia 31 do mês findo.

**VENDE-SE**

Carro Ford, ultimo modelo da serie—T—, bem conservado, 5 rodas bem calçadas, boa bateria e bom funcionamento.

Facilita-se o pagamento.

Para ver e tratar com o snr. João Magalhães, nesta vila.

Camara Municipal do Concelho de Espozende

**EDITAL**

**Convocação do Conselho Municipal**

Padre Manuel Martins de Sá Pereira, Presidente da Camara Municipal, do Concelho de Espozende:

Usando da faculdade que me confere o artigo 31 do Codigo Administrativo, convoco os vogais do Conselho Municipal a reunirem extraordinariamente no Edificio dos Paços do Concelho e sala das sessões desta Camara no proximo dia 14 pelas 14 horas, a fim de submeter ao aprovo do nosso conselho:

**O orçamento ordinario da receita e despesa desta Camara Municipal para o corrente ano economico.**

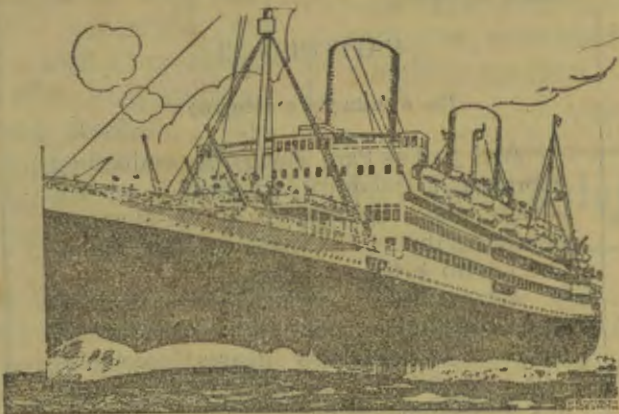
Para cumprimento do disposto no citado Codigo Administrativo se publica o presente que vai tambem ser afixado nesta vila nos logares do costume.

Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Espozende, 4 de Janeiro de 1938. Eu, José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe da Secretaria da Camara o subcrevo.

O Presidente da Camara, P.º Manuel Martins de Sá Pereira

**Mala Real Inglesa**

Royal Mail Lines, Limited



**Paquetes correlos a sahir de Lisboa**

**Estes Paquetes sahem de Lisboa no dia seguinte e mais os paquetes:**

- 2) ALANZORA em 14 de Dezembro para Madeira, S. Vicente, (C. V.) Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos Montevideo, Buenos Ayre
- 1) Highland Brigad em 25 de Dezembro para Las Palmas Pernambuco, Rio de Janeiro Santos, Montevideo e Buenos Aires
- (1) ALCANTARA em 1 de Janeiro para Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Ayres-
  - (1) Aceitam passageiros de 1.ª, Intermediaria e 3.ª classes.
  - (2) " " " " 1.ª, 2.ª e 3.ª classes

Na agencia do Porto podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os berchos á vista das plantas dos paquetes, MAS PARA ISSO RECOMMENDAMOS TODA A ANTECIPAÇÃO.

Dirigir aos unicos agentes nonorte de Portugal:

**TAIT & CO.**

19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE.—PORTO  
ou aos seus correspondentes nas provincias.

**NÃO DEITE...**

fóra o dinheiro.

Compre as fazendas para: Fatos, Sobretudos, Vestidos e Casacos, directamente da fabrica.

**AFOUSO DA CRUZ E SILVA**  
FABRICA DE LANIFICIOS

COVILHÃ

envia amostras grátis.

Especialidade em Pretos e Azuis.

**FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA**

**A mais barata de todas as Farinhas e a mais recomendada pelos Medicos**

A unica conhecida como mais eficaz para restaurar as forças dar saúde e especialmente para alimentação de

**CREANÇAS, ADULTOS E CONVALESCENTES**

A' venda em todas as Farmácias, --- DEPOSITO GERALEM Drogarias e Merciarías --- BELEM

**Farmácia Franco, & Filhos**

**A. Moreira dos Santos**

Rua Emilio Navarro--ESPOZENDE

Secção de vendas a dinheiro

Vendas de Bicycles em 12 prestações mensais de 60\$00

Com direito a sorteio.—Pedir informações.



**A PATRIA**

**Sociedade Alentejana de Seguros**

Séde em

**EVORA**

em propriedade sua.

Delegação no

**PORTO**

AVENIDA DOS ALIADOS, 81-1.º

Telefone—4903

Efectua

**SEGUROS DE VIDA**

em todas as modalidades bem como:

Incendio, Cristal, Postal, Desastres no Trabalho, Maritimo, Responsabilidade Civil, Roubo,

Agricola, Accidentes, individuais.

Reservas em 1932:

**Esc.—3.778.596\$75**

Agente em FÃO E ESPOZENDE

António de Sá Pereira

**VINHO FRANCO**

(VINHO NUTRITIVO DE CARNE)

**PODEROSO RESTAURADOR DAS FORÇAS PERDIDAS**

Um calice deste vinho representa um bom bife!

**Farmácia Franco, F.ºs — BELEM**